



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, na Lei 12.980, de 19 de dezembro de 2005 e a Lei 13.066, de 05 de julho de 2006, além da autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 097/2014, revogada pela deliberação *Referendum* nº 101/2014, da Câmara de Política de Pessoal - CPP,

RESOLVEM:

I – Abrir Concurso Público de Provas e Títulos para Docente (CPD) para professores na categoria de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Educação Superior, em níveis de graduação e pós-graduação observadas as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que o concurso seja regido por esta Portaria Conjunta que será válida por 02 (dois) anos, sendo estes prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III – Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS	Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Analista em Gestão Administrativa	SAD
LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	Pró-Reitor de Graduação	UPE
KARL SCHURSTER VERISSIMO DE SOUSA LEÃO	Coordenador Geral da Graduação	UPE
ERNANI MARTINS DOS SANTOS	Coordenador da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos	UPE
HOSANA APOLINÁRIA RODRIGUES LIMA	Coordenadora de Recursos Humanos	UPE
DILANE GIMINO MARTINS	Advogada	UPE

IV - Autorizar que o certame seja executado pela Universidade de Pernambuco – UPE, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V– Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de Março de 2015)

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público selecionará candidatos para provimento de 49 (quarenta e nove) vagas para cargos de Professor Universitário, sendo: 04 (quatro) vagas para Auxiliar-I/a; 16 (dezesesseis) vagas para Assistente-I/a; e, 29 (vinte e nove) vagas para Adjunto-I/a, especificadas no Anexo I, diplomados em curso de nível superior, com formação de pós-graduação com nível de especialização/residência, Mestrado e Doutorado, respectivamente, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo I deste Edital que a ele se integra para todos os fins.
- 1.2. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo de Professor Universitário e aos seus ocupantes as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar Estadual nº 101/2007 e a Lei Complementar Estadual nº 195/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos do Estado de Pernambuco.
- 1.3. O Concurso será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por ela instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Concurso.
- 1.4. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra do Secretário de Administração e do Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
 - 1.4.1. Sem prejuízo do disposto no subitem acima, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- 1.5. O Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente (CPD) poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>.
- 1.6. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento/depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência: 1584, Conta Corrente: 3214-3 – operação 003 .
 - 1.6.1. O Valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
 - 1.6.2. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, Anexo VII, observadas as condições dispostas no Decreto nº 6.135/2007 e na Lei Estadual nº 14.016/2010 e suas alterações, anexando ao pedido documento(s) comprobatório(s), na forma da legislação vigente.
 - 1.6.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que:
 - a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
 - 1.6.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, Anexo VII, no período constante no Cronograma deste edital (Anexo IV) e encaminhada a Comissão Local do concurso da Unidade de Educação para a qual o candidato concorrerá a vaga.
 - 1.6.5. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
 - a) número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 1.6.1. deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 1.6.6.** A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.6.7.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o dispositivo no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.
- 1.6.8.** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - fraudar ou falsificar documentação.
- 1.6.9.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 1.6.10.** Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela UPE.
- 1.6.11.** A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data prevista no cronograma (Anexo IV), através do site <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>.
- 1.6.12.** Cabe ao candidato interessado, no prazo de 2 (dois) dias corridos e sem interrupção, contado da data de divulgação das isenções deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento escrito entregue a Comissão Local do Concurso, sob pena de preclusão.
- 1.7.** O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro Permanente da UPE, com a carga horária de 40 horas semanais, pelo regime jurídico estatutário, conforme a Lei Estadual nº 6.123/68 e alterações posteriores, com o vencimento-base conforme o quadro a seguir:

Categoria	Vencimento-Base	Gratificação por Titulação Acadêmico sobre o Vencimento-Base
Professor Auxiliar	R\$ 2.791,20	15% (quinze por cento)
Professor Assistente	R\$ 3.554,29	25% (vinte e cinco por cento)
Professor Adjunto	R\$ 4.638,02	50% (cinquenta por cento)

- 1.8.** O candidato nomeado poderá solicitar gratificação de Dedicção Exclusiva (DE), nos termos do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, e da Lei Complementar Estadual nº 195/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos do Estado de Pernambuco, e das normas internas da UPE para concessão de DE, correspondente a:

Categoria	Gratificação de Dedicção Exclusiva
Professor Auxiliar	R\$ 2.095,00
Professor Assistente	R\$ 2.670,00
Professor Adjunto	R\$ 3.480,00

- 1.8.1.** O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE que possuir a titulação acadêmica superior à categoria do concurso no qual foi aprovado, poderá solicitar, após a posse, a gratificação de incentivo a titulação com percentual compatível a sua titulação: 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base pelo título de Mestre ou Doutor, respectivamente.
- 1.9.** O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE que possuir a titulação acadêmica superior à categoria do concurso no qual foi aprovado, somente poderá solicitar a progressão horizontal: mudança de classe, referida no Art. 18 e Art 19 da Lei Complementar Estadual Nº 101/2007, ao término do período probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 2.1. As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de 02 de março a 02 de abril de 2015, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para as categorias de professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto, conforme dispõe o anexo I deste Edital.
- 2.2. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias, para a mesma área de conhecimento, conforme novo cronograma a ser divulgado, no Diário Oficial e no site <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>, alterando a categoria de cargo docente da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para Professor Adjunto passa admitir Professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar. Para a vaga cujo perfil de atuação esteja vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não há alteração de perfil.
- 2.3. O quadro de vagas, os locais de inscrição e realização das provas, bem como os pontos para as provas estão definidos no Anexo I deste Edital.
- 2.4. Deverá o candidato fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 2.5.1. O candidato deverá preencher e assinar a declaração, no ato da inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam o presente concurso (Anexo III).
- 2.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar-se em local, horário e data constantes nos Anexos I e IV deste Edital com os seguintes documentos:
 - 2.6.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo II deste Edital.
 - 2.6.2. Currículo, cadastrado na Plataforma *Lattes* - CNPq, impresso, devidamente comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues encadernados e obedecendo a sequência em que as atividades estão descritas no Barema Específico. A certificação de conformidade com o original será dada por servidor público da UPE ou autenticação cartorial.
 - 2.6.3. Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário credenciado para tal, que ficarão sob a guarda da UPE.
 - a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário);
 - c) Plano de trabalho em quatro vias, conforme descrito neste Edital.
- 2.7. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 2.8. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.
- 2.9. Admitir-se-á inscrição, por via postal, registrada e com aviso de recebimento postado, por remessa de serviço de entrega domiciliar expresso, SEDEX, até o último dia de inscrição e recebida até cinco dias



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vedadas inscrições via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas, conforme disposição no item 2.5 e seus subitens, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos por atrasos ocorridos na entrega postal.

- 2.10. Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição, exceto o diploma ou a certidão de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, de acordo com a classe pretendida, obtido depois do período fixado para inscrição que deverá ser entregue no ato da posse. A documentação não entregue no prazo não será considerada na avaliação de títulos.
- 2.11. Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem os documentos relacionados no subitem 2.6 e seus subitens.
- 2.12. Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 2.13. O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
- 2.14. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou procurador legalmente constituído no ato da efetivação da inscrição. No caso da inscrição via postal, a efetivação desta dar-se-á através de posse do comprovante de remessa postal, com observância dos prazos previstos no subitem 2.8.
- 2.15. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração.

3. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O deferimento da inscrição será dado pela Comissão Executiva - CPCA e dependerá da apresentação à Comissão Local, pelo candidato, de todos os documentos exigidos neste Edital.
- 3.2. Os indeferimentos serão divulgados no site <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>, conforme Cronograma (Anexo IV deste Edital).
- 3.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no Cronograma, encaminhado à Comissão Coordenadora, conforme modelo Anexo VIII.
- 3.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Anexo IV), os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas mediante apresentação da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.2. Será excluído o candidato que:
 - a) não cumprir o subitem 4.1, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado, no horário estabelecido;
 - c) não apresentar documento de identificação contendo fotografia, conforme subitem 2.6;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos membros da Banca Examinadora ou de funcionário da comissão local do concurso;
 - e) ausentar-se do local de provas, antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, acesso à internet, máquina calculadora ou similar;
 - i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, **telefone celular**, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido que provoque perturbação no ambiente;
 - k) atentar contra a integridade física e moral dos agentes da administração.
- 4.3.** Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chama de provas.
- 4.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de Cédula de Identidade exigida no subitem 2.6, do presente Edital.
- 4.5.** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no recinto das provas, após os horários estabelecidos para o seu início.
- 4.6.** As provas escrita, didática e do plano de trabalho serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas nos termos do edital, deverão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.
- 4.7.** O não comparecimento do candidato a uma das etapas do concurso, inclusive no momento do sorteio do ponto da prova escrita e/ou Didática, acarretará em eliminação do certame.
- 4.8.** Na sessão de abertura dos trabalhos, que antecede a prova escrita, o candidato tomará ciência das normas complementares, datas e andamento das atividades do concurso, especificamente para a vaga a qual concorre.
- 4.9.** O cronograma estará sujeito a modificações, se necessário, sendo as comunicações referentes a este publicadas na página do destinada ao certame, em até 24 horas de antecedência, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>.
- 5. DAS COMISSÕES**
- 5.1.** **A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA)**, situada na Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução do Concurso.
- 5.2.** **A COMISSÃO LOCAL DO CONCURSO**, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico ou administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.
- 5.2.1.** A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução do Concurso, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.
- 5.3. A BANCA EXAMINADORA**
- 5.3.1.** A Formação das Bancas Examinadoras fica a cargo da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), que enviará a Composição das Bancas à Comissão Local, sendo assegurada, ao candidato, a impugnação de membros das bancas nas seguintes hipóteses:
- I - Membros de Bancas que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que é/foi parte um candidato;
 - II - Membros de Bancas quando tiver sido advogado do candidato, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
 - III - Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IV - Membros de Bancas que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;

V - Membro de Bancas quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;

VI - Membro de Bancas quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

VII - Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;

VIII - Membro da Banca tenha sido orientador ou co-orientador de iniciação científica, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos.

- 5.3.1.1.** Para impugnação de membros da banca examinadora, o candidato deverá apresentar, após a divulgação da composição, em tempo hábil, à comissão local documento escrito com a justificativa para impugnação, devendo assinar e datar o mesmo.
- 5.3.2.** A Banca Examinadora será acompanhada e orientada pela Comissão Local.
- 5.3.3.** A Banca Examinadora de cada área será constituída de cinco (05) professores, sendo três (03) titulares da Banca e dois (02) suplentes da classe em avaliação, ou de classe superior, da mesma área/subárea de conhecimento, com titulação compatível ou superior exigida à vaga. Sua composição deverá ser constituída de, pelo menos, um (01) docente externo, pertencente a outra instituição de ensino superior pública ou privada e os demais docentes da Universidade de Pernambuco.
- 5.3.4.** Na hipótese de inexistência de Docentes com a titulação de mestre ou doutor nos quadros da Universidade de Pernambuco dentro da área/subárea de conhecimento do concurso, a CPCA designará, pelo menos, um (01) Docente da UPE, buscando-o em áreas correlatas. Os demais poderão ser convidados de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, desde que atendam aos critérios de titulação e enquadramento de área/subárea de conhecimento.
- 5.3.5.** A presidência da Banca Examinadora será exercida por docente da UPE, recaindo sobre o de maior titulação. Na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de serviço no Magistério Superior. Quando da inexistência de docentes do quadro da UPE, na Banca Examinadora, a presidência recairá sobre o de maior titulação ou, em seguida, sobre o de maior tempo de Magistério Superior, público ou privado.
- 5.3.6.** Caberá ao membro de menor titulação secretariar a Banca Examinadora. Na hipótese de idêntica titulação, a secretaria será exercida pelo de menor tempo de serviço no Magistério, em Instituição de Ensino Superior pública ou privada.
- 5.3.7.** As Bancas Examinadoras avaliarão todas as diferentes modalidades de provas dos candidatos participantes do concurso, previstas no item 7 deste Edital.
- 5.3.8.** Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata pela Banca Examinadora na qual serão registradas todas as ocorrências.
- 5.3.9.** Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos neste Edital, inserindo as folhas com os resultados nos envelopes individuais dos candidatos.
- 5.3.10.** Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o código do candidato, serão lacrados, assinados pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregues ao presidente da Comissão Local do concurso que será responsável por sua guarda.
- 5.3.11.** Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada prova, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a prova de títulos que será pontuada de acordo com o barema de avaliação (Anexo V A ou B).
- 5.3.12.** A Banca Examinadora é autônoma no seu julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1.** 6.1. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.** No período estabelecido no cronograma do concurso (Anexo IV), o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo nos locais de realização da inscrição, de acordo com modelo específico fornecido pela CPCA (Anexo VI), indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) e de atendimento diferenciado de profissional, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.
- 6.2.1.** O requerimento de que trata o subitem 6.2 deverá ser entregue à Secretaria da Comissão Local do concurso, impreterivelmente até o dia estabelecido no cronograma do concurso (Anexo IV), sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.
- 6.3.** A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Edital impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato, resguardando o previsto no subitem 6.2.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 7.1.** O concurso será composto pelas seguintes etapas:
- Prova Escrita – de caráter eliminatório;
 - Prova Didática que será realizada através de aula expositiva – de caráter eliminatório;
 - Prova do Plano de Trabalho – de caráter classificatório;
 - Prova de Títulos, constantes no Currículo (Plataforma *Lattes*) – de caráter classificatório.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1.** A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e versará sobre um ponto, para todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre aqueles relacionados no programa constante do Anexo I, do presente Edital, sendo este ponto eliminado para o sorteio da prova didática.
- 8.2.** A prova escrita será constituída de questão discursiva sobre ponto sorteado.
- 8.3.** A prova escrita, discursiva, será realizada em recinto fechado, sob fiscalização da Comissão Local.
- 8.4.** O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.5.** A prova escrita será realizada em formulário entregue pelo Presidente da Comissão Local. Ao candidato reserva-se-à o direito de solicitar formulários extras, caso ache necessário.
- 8.6.** Os formulários utilizados para a prova escrita, por cada candidato, serão identificados apenas pelo número de inscrição atribuído pela comissão local no dia de realização da prova escrita.
- 8.7.** A prova escrita não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de anulação da prova e, conseqüentemente, exclusão do candidato do certame.
- 8.8.** Ao término da prova escrita, o candidato entregará a equipe de fiscalização da Comissão Local a sua prova que a guardará em envelope individual, lacrado e rubricado.
- 8.9.** A prova escrita será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 8.10.** As provas escritas serão avaliadas pelos membros da banca examinadora sem que estes tenham conhecimento de qual candidato foi autor da referida prova, posto que nela não constará qualquer identificação, salvo o número de inscrição aleatório, composto de até três números, atribuído pela Comissão Local no dia de realização da prova.
- 8.11.** Após a avaliação da prova escrita pelos três membros da banca examinadora, a nota final atribuída, consistente da média aritmética das três avaliações, será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope, que será assinado pelos três membros da banca examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.
- 8.12.** No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.
- 8.13.** Além dos tópicos descritos no subitem 8.12, são critérios para avaliação da prova escrita:
- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
 - b) Coerência e coesão textual, com uso correto da língua portuguesa (ou língua inglesa ou língua espanhola para os candidatos que concorrem às vagas específicas dessas áreas);
 - c) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
 - d) Domínio e precisão no uso de conceitos;
 - e) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.
- 8.14.** A prova escrita é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora.
- 8.15.** A lista dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no momento de instalação dos trabalhos, na própria Unidade de Educação onde ocorrerá o concurso.
- 8.16.** Caberá recurso da prova escrita, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação.
- 8.17.** O resultado do julgamento dos recursos será afixado em quadro de avisos e/ou Secretaria da respectiva Unidade de Educação ao qual concorre à vaga, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o seu recebimento.

9. DA PROVA DIDÁTICA

- 9.1.** A prova didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada através de aula expositiva;
- 9.2.** Os candidatos deverão distribuir o plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes do início da aula.
- 9.3.** Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.
- 9.4.** As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no Anexo I do presente Edital (exceto o ponto sorteado para realização da prova escrita), sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, para grupos de candidatos organizados por ordem de inscrição, de acordo com o número de inscrição atribuído na realização da prova escrita.
- 9.5.** Havendo número superior a três (03) candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de, no máximo, quatro (04) candidatos, por turno, em datas previamente marcadas.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 9.6.** O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado, com a presença dos candidatos do grupo, às 8h ou às 14h do dia anterior à prova didática, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.
- 9.7.** O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.
- 9.8.** São critérios para avaliação da prova didática:
- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo;
 - Utilização adequada dos recursos materiais e/ou tecnológicos;
 - O tempo de execução;
 - Comunicação, clareza, pertinência e objetividade;
 - O plano de aula e seu cumprimento.
- 9.9.** A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao presidente da Comissão Local, responsável pela guarda.
- 9.10.** A prova didática será registrada em vídeo ou áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.
- 9.11.** Os recursos didáticos que serão disponibilizados para a prova didática, pela UPE, serão quadro branco e pincel para quadro branco. O candidato pode trazer seu próprio recurso didático porém, a UPE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações do mesmo.
- 9.12.** Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova didática, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame.
- 9.13.** A prova didática é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora.
- 9.14.** A lista dos candidatos aprovados na prova didática será publicada em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no momento de instalação dos trabalhos, na própria Unidade de Educação onde ocorrerá o concurso.
- 9.15.** Caberá recurso da prova didática, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação.
- 9.16.** O resultado do julgamento dos recursos será afixado em quadro de avisos e/ou Secretaria da respectiva Unidade de Educação ao qual concorre à vaga, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o seu recebimento.
- 10. DA PROVA DO PLANO DE TRABALHO**
- 10.1.** A prova do Plano de Trabalho, de caráter público, constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar o planejamento do desenvolvimento de atividades de ensino, articuladas com as dimensões da pesquisa ou extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem.
- 10.2.** Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas, também, ao perfil da pós-graduação, o plano de trabalho versará obrigatoriamente sobre o desenvolvimento de atividades de ensino articuladas apenas com a dimensão da pesquisa, sendo evidenciado o fortalecimento de linha de pesquisa e/ou grupo de pesquisa em que o candidato se insere.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 10.3.** O detalhamento das atividades descritas no Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) docente, na unidade da UPE em que for lotado(a), deverá conter: justificativa, objetivos, opções teórico-metodológicas, cronograma de atividades e referências.
- 10.4.** A entrega do Plano de Trabalho será feita pelos candidatos, **no ato da inscrição**, em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Local.
- 10.5.** A chamada dos candidatos para a apresentação do Plano de Trabalho obedecerá a mesma ordem de sorteio aplicada para a prova didática.
- 10.6.** Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar seu Plano de Trabalho. A Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para dialogar com o candidato sobre o Plano de Trabalho.
- 10.7.** A prova do plano de trabalho será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame.
- 10.8.** A nota da prova dos Planos de Trabalho obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, será registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao Presidente da Comissão Local do Concurso, responsável pela guarda.
- 10.9.** Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho:
- a) Clareza e consistência na argumentação;
 - b) Consistência e viabilidade teórico-metodológica;
 - c) Viabilidade de execução do plano de trabalho, considerando as potencialidades da UPE;
 - d) Afinidade do plano de trabalho com a formação e/ou atividades docentes do candidato;
 - e) Aproximação do plano de trabalho com a área objeto do concurso;
 - f) Atualidade do plano de trabalho relativa à área em que se insere.
- 10.10.** A apresentação do Plano de Trabalho será registrada em vídeo ou áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.
- 10.11.** O plano de trabalho apresentado pelo candidato, se aprovado, será acompanhado semestralmente durante todo o período de estágio probatório através de relatórios.
- 10.12.** Os recursos didáticos que serão disponibilizados para a prova do Plano de Trabalho, pela UPE, serão quadro branco e pincel para quadro branco. O candidato pode trazer seu próprio recurso didático porém, a UPE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações do mesmo.
- 10.13.** Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova do plano de trabalho, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame.
- 11. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 11.1.** A prova de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo.
- 11.2.** Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento do Barema Específico.
- 11.3.** O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo V), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.
- 11.4.** Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis da CAPES.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Realizadas todas as provas do Concurso Público para o Cargo de Professor, a Comissão Local divulgará o resultado final, contendo os julgamentos da prova escrita, da prova didática, do plano de trabalho e da prova de títulos, no quadro de aviso da Secretaria da Unidade de Educação responsável pela realização do Concurso, após sessão pública (conforme subitem 12.8) em sala da Unidade de Educação a ser determinada no momento de instalação dos trabalhos.
- 12.2. As notas da prova escrita, da prova didática e da prova do plano de trabalho serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até 02 (duas) casas decimais.
- 12.3. A nota final será o resultado da média ponderada das notas, obtida da seguinte forma:
- Prova escrita, peso 4,0 (quatro);
 - Prova didática, peso 3,0 (três);
 - Prova de títulos, peso 2,0 (dois);
 - Prova do plano de trabalho, peso 1,0 (um).
- 12.4. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
- maior idade;
 - maior nota na prova escrita;
 - maior nota na prova didática;
 - maior nota na prova de títulos;
 - ter exercido função de jurado, em atendimento ao disposto no art. 440 do código de processo penal – Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941.
- 12.5. Será considerado **APROVADO** o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global ponderada das provas: didática, escrita, plano de trabalho e de títulos, a nota mínima 7,0 (sete).
- 12.6. Será considerado **ELIMINADO** do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), referente à média aritmética dos membros da Banca Examinadora nas etapas eliminatórias.
- 12.7. Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média final, utilizando-se da regra universal de arredondamento.
- 12.8. Concluída a apuração, a Banca Examinadora divulgará o resultado em sessão pública, em dia e horário previsto no cronograma, divulgado no momento de instalação dos trabalhos, e submeterá seu relatório à apreciação da Comissão Executora, especificando as notas atribuídas, conforme o presente Edital e a classificação final dos candidatos.

13. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

- 13.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado do Concurso, poderá interpor recurso no período constante no cronograma (Anexo IV) deste Edital.
- 13.2. O recurso será impresso, em duas vias, e encaminhado à Comissão Coordenadora conforme modelo Anexo VIII.
- 13.3. Os recursos, porventura interpostos, deverão ser digitados e julgados pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executora, Comissão Local e Banca Examinadora quando for o caso, e divulgados seus resultados no endereço <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>.
- 13.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Expirado o prazo de recurso ou julgados todos os recursos interpostos e divulgados seus resultados, a Comissão executora, encaminhará a lista de classificados à Comissão responsável pela coordenação do



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Concurso público para Docente da UPE, que enviará ao Reitor da Universidade de Pernambuco para a devida apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário – CONSUN, a fim de, posteriormente, ser homologada através de Portaria Conjunta SAD/UPE e publicada no Diário Oficial do Estado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 15.1.** Os candidatos aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I, deste Edital.
- 15.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público para professor, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 15.3.** A nomeação seguirá a rigorosa ordem classificatória, observando-se as disposições legais pertinentes.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 16.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do Edital de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma preceituada no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 17.1.** Requisitos para posse:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
 - b) Estar quite com as obrigações militares, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos;
 - e) Além dos requisitos já estabelecidos, o candidato contratado deverá apresentar:
 - I. PIS ou PASEP (se já for cadastrado);
 - II. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - III. Cadastro de Identificação de Contribuinte (CIC) / Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - IV. Declaração de não possuir vínculo profissional com dedicação exclusiva em instituições governamentais.
 - f) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - g) Esteja apto física e mentalmente para o exercício da função, conforme julgamento procedido pela Junta Médica Oficial do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH);
 - h) Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, apresentar a identidade profissional para o exercício de sua Profissão, quando for o caso;
 - i) Apresentar comprovante do maior título acadêmico e de graduação, bem como o histórico escolar de graduação e pós-graduação, exigidos para investidura no cargo, certificados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.
 - j) Apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas e de proventos, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- k) Atender a convocação para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- l) Apresentar comprovação de ter exercido função de jurado, na hipótese de desempate, em atendimento ao disposto no art. 440 do código de processo penal – Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941.

- 17.2.** O candidato classificado tomará posse no cargo para o nível inicial da classe da vaga concorrida, mediante ato a ser realizado na Secretaria de Administração do Estado.
- 17.3.** O candidato convocado que não entrar em exercício no prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sem a exceção do disposto, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.

18. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 18.1.** Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do Cargo/função para a qual concorre.
- 18.2.** A deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do Cargo/função a que concorre.
- 18.3.** Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
- 18.4.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.
- 18.5.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores.
- 18.6.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ela credenciada.
- 18.7.** No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, (modelo constante do anexo VI), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 18.8.** A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 18.9.** O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do Concurso.
- 18.10.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
- 18.11.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

18.12. Após a nomeação, o candidato não poderá arguir a deficiência apresentada no Concurso Público, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O candidato aprovado no Concurso Público para Docente da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá, também, funções de pesquisa, extensão e gestão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.

19.2. O candidato aprovado neste concurso fará parte do quadro permanente da Universidade de Pernambuco, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo I. Em caso de necessidade e interesse da UPE, poderá ministrar aulas em quaisquer unidades da UPE, atendendo os cursos e áreas do conhecimento para o qual prestou concurso, para fazer cumprir o disposto no artigo 12, § 2º; e 13, da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, e no que couber, o disposto previsto no artigo 155, I e II, do Regimento Interno da UPE.

19.2.1. Nos casos em que o docente em seu campus não atingir os parâmetros da Resolução do CONSUN/UPE nº 017/2011, que trata da carga horária docente na UPE, deverá completá-la em outro campus com curso no sistema de crédito, no sistema modular ou com a ferramenta de Educação à Distância (EAD), conforme disposto no título VII, cap. I, art.211 do Regimento Geral da UPE.

19.2.2. O docente em estágio probatório deverá cursar módulo obrigatório do Prodocência (Programa de Formação Permanente de Docentes da UPE), que trabalhará subsídios para a atuação profissional, inclusive para exercício da docência em EAD.

19.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no Concurso Público para Docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

19.4. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

19.5. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.

19.6. A Universidade de Pernambuco - UPE não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem causado ao candidato, decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos—ECT, por razões diversas e/ou de fornecimento do endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

19.7. Os documentos protocolados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização do concurso ficarão sob a guarda da Unidade promotora do Concurso Público para Docente que enviará cópias às Pró-Reitoria Administrativa e de Graduação, por um interregno de dez anos, em observância aos dispositivos da Legislação em vigor.

19.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, na página <http://www.upe.br/portal/concursos/academicos/>.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Concurso Público de Provas e Títulos para Docente.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS

1 – CAMPUS MATA NORTE (Vagas para Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu) – 5 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Política e Gestão da Educação	Licenciatura em Pedagogia	Adjunto	01	40h	Pedagogia	---	Doutorado em Educação.
Didática	Licenciatura em Pedagogia	Adjunto	01	40h	Pedagogia	---	Doutorado em Educação.
História Contemporânea e América Contemporânea	Licenciatura em História	Adjunto	01	40h	História (Licenciatura ou Bacharelado)	---	Doutorado em História
Linguística e Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	Adjunto	01	40h	Letras	---	Doutorado em Letras ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Língua Inglesa ou Doutorado em Linguística Aplicada.
Letramento Literário	Licenciatura em Letras	Adjunto	01	40h	Letras	---	Doutorado em Letras ou Doutorado em Educação.

Local de Inscrição: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro Nazaré da Mata CEP: 55800-000 Telefone: (81) 36334604
Cidade de Realização das Provas: Nazaré da Mata (Campus Mata Norte)

Área: História Contemporânea e América Contemporânea

Pontos para as provas:

1. História e Historiografia do Tempo Presente
2. A Nova Historiografia do Holocausto
3. Guerra Fria: debates clássicas e contemporâneas
4. A Nova Ordem Mundial (1989-1991)
5. Guerra Irregular e Guerra Assimétrica



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6. A América Latina e a Nova Ordem Mundial
7. Conflitos e tensões na América Latina nos Séculos XX e XXI
8. Integração Sul-Americana: debates e questões
9. As Relações Diplomáticas América Latina, Estados Unidos Pós Guerra Fria
10. Novas ameaças: O terrorismo Internacional

Área: Linguística e Língua Inglesa

Pontos para as provas:

1. Relação da Linguística Aplicada com a Língua Inglesa
2. Aspectos fonéticos e fonológicos da Língua Inglesa.
3. Morfossintaxe da Língua Inglesa
4. Semântica e expressões idiomáticas.
5. Oralidade e escrita em Língua Inglesa
6. Produção oral e comunicação em Língua Inglesa
7. Análise e prática da conversação.
8. Habilidades no ensino de Língua Inglesa: aspectos linguísticos, textuais e discursivos
9. Metodologia do Ensino de Língua Inglesa: teoria e prática.
10. Uso das novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem de Língua Inglesa

Área: Letramento Literário

Pontos para as provas:

1. Conceitos básicos de Letramento.
2. Letramento literário: sequência básica e estendida.
3. Letramento literário e ensino de Literatura.
4. Letramento Literário e formação do leitor
5. Leitor crítico ou proficiente e leitor comum.
6. Livro didático, paradidático e letramento literário.
7. O letramento literário e os gêneros textuais literários.
8. Letramento Literário e suas relações com os níveis de ensino: fundamental e médio.
9. Literatura Brasileira: ensino, letramento e evolução.
10. Literatura Popular e Formação do leitor.

Área: Política e Gestão da Educação

Pontos para as provas:

1. Neoliberalismo e Globalização: repercussões na educação brasileira;
2. Políticas Públicas e Gestão da educação no contexto da globalização e do Estado neoliberal;
3. Gestão da educação: autonomia e participação enquanto princípios da ação dos gestores escolares;
4. Gestão da educação pública: relações de poder local e global;
5. Políticas educacionais no Brasil: descentralização, financiamento, avaliação, responsabilização etc.
6. Autonomia escolar e organização do ensino;
7. Financiamento da educação brasileira;
8. Modelo de gestão escolar em Pernambuco;
9. Políticas e gestão da articulação escola-comunidade;
10. A escola enquanto organização educativa e os diversos mecanismos de gestão democrática.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Área: Didática

Pontos para as provas:

1. A didática no contexto das transições paradigmática;
2. A (re)construção dos saberes docentes no contexto da prática pedagógica;
3. As contribuições atuais da didática para a formação de professores;
4. A reconceitualização da didática na formação docente;
5. A organização do planejamento de ensino e as suas implicações no fazer docente;
6. As TICs como ferramentas de apoio pedagógico e de pesquisa na docência do ensino superior ;
7. Os saberes pedagógicos e a interdisciplinaridade;
8. Planejamento de ensino e a prática pedagógica inovadora;
9. Os paradigmas didáticos no contexto da avaliação do ensino e da aprendizagem;
10. Reflexão e recontextualização didática no campo do estágio supervisionado.

2 – CAMPUS MATA NORTE (Vaga para Graduação)- 3 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Métodos quantitativos aplicados à logística; Custos logísticos; Gestão; e Logística aplicada.	Tecnológico em Logística	Assistente	01	40h	Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Logística ou Engenharia de Produção.	Mestrado na área de Administração ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Logística ou Mestrado em Engenharia de Produção.	---
Ensino de Matemática	Matemática	Adjunto	01	40h	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática		Doutorado em Educação, Doutorado em Educação Matemática, Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Psicologia Cognitiva
Análise, Álgebra, Combinatória, Estatística,	Matemática	Adjunto	01	40h	Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em		Doutor em Matemática pura ou Matemática



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Probabilidade.					Matemática		Aplicada.
----------------	--	--	--	--	------------	--	-----------

Local de Inscrição: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro Nazaré da Mata CEP: 55800-000 Telefone: (81) 36334604
Cidade de Realização das Provas: Nazaré da Mata (Campus Mata Norte)

Área: Métodos quantitativos aplicados à logística; Custos logísticos; Gestão; e Logística aplicada.

Pontos para as provas:

1. Matemática financeira
2. Inferência estatística
3. Custos e auditoria logística
4. Contabilidade Geral
5. Gestão da produção
6. Marketing aplicado a logística
7. Gestão de Pessoas
8. Logística hospitalar
9. Logística do agronegócio
10. Logística do setor público

Área: Ensino de Matemática

Pontos para as provas:

1. Etnomatemática e Modelagem Matemática como possibilidades metodológicas para o Ensino na Educação Básica.
2. Abordagem histórico-filosófica do conhecimento matemático no processo de ensino-aprendizagem.
3. Geometria Euclidiana: Análise conceitual, aspectos sócio-cognitivos e didáticos relativos à Educação Básica.
4. Novas tecnologias no ensino da Matemática: possibilidades de uso, limitações e perspectivas na Educação Básica.
5. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado: Didática no processo de ensino e aprendizagem de conteúdos curriculares da Matemática da Educação Básica.
6. Álgebra: Análise conceitual, aspectos sócio-cognitivos e didáticos relativos ao ensino de Equações e Funções na Educação Básica.
7. Tratamento da Informação: Análise conceitual, aspectos didáticos e metodológicos para abordagens de Matemática na Educação Básica.
8. Lógica Matemática: Análise conceitual, aspectos didáticos e metodológicos referentes ao ensino do Cálculo Proposicional e Argumentação Lógica.
9. Princípios de Contagem e Análise Combinatória: Ensino e Aprendizagem.
10. Probabilidade e Matemática Financeira: Análise conceitual, aspectos didáticos e metodológicos relativos ao ensino na Educação Básica.

Área: Análise, Álgebra, Combinatória, Estatística, Probabilidade

Pontos para as provas:

1. Teoremas das Funções Implícitas e o Teorema da Função Inversa.
2. Extremos de funções em várias variáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3. A derivada como aplicação linear. A regra da cadeia.
4. Transformações lineares: O núcleo e a imagem de uma transformação linear, isomorfismo e aplicações.
5. Aplicação de Gauss e Curvatura.
6. Diagonalização de Operadores.
7. O Teorema da Existência e Unicidade para EDO's.
8. O Teorema Chinês dos Restos.
9. Anéis de Classe e os Teoremas de Isomorfismo.
10. Fórmula Integral de Cauchy e Aplicação.

3 – CAMPUS MATA SUL (Vaga para Graduação) – 2 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Logística de Produção e Suprimento; Gestão de Processos Logísticos; Gestão da Cadeia de Suprimentos; Planejamento de Transporte.	Tecnólogo em Logística	Assistente	01	40h	Administração ou Logística ou Engenharia de Produção.	Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia de Produção.	---
Direito	Graduação em Serviço Social Tecnólogo em Gestão de Logística	Assistente	01	40h	Direito	Mestrado na área de: Ciências Jurídicas ou ciências sociais ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Educação	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Local de Inscrição: Rua Amaro Maltez, nº201 Centro Nazaré da Mata CEP: 55800-000 Telefone: (81) 36334604
Cidade de Realização das Provas: Nazaré da Mata (Campus Mata Norte)

Área: Logística de Produção e Suprimento; Gestão de Processos Logísticos; Gestão da Cadeia de Suprimentos; Planejamento de Transporte.

Pontos para as provas:

1. Histórico da logística no Brasil;
2. Logística para atacadistas e varejistas;
3. Processo de planejamento de transportes;
4. Diferentes Estratégias de Logística de Produção;
5. Dimensionamento dos Níveis de Estoque;
6. Logística Reversa;
7. Logística Internacional;
8. Logística no Setor Público;
9. Logística Hospitalar;
10. Logística Portuária.

Área: Direito

1. O Estado e a Constituição: Regime Federativo, O Presidencialismo, A Autonomia e a Repartição de Poderes; Estado e Governo;
2. O Serviço Público: serviços essenciais e de utilidade pública;
3. Direitos dos usuários;
4. Direitos Humanos e Direitos Sociais;
5. Seguridade Social;
6. Jurisdição de serviços aduaneiros
7. Contratos Administrativos
8. Direito societário e sociedades comercial
9. Propriedade industrial e intelectual
10. Procedimento Administrativo Tributário

4 – CAMPUS SERRA TALHADA (Vagas para Graduação) – 6 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Especialização ou Mestrado	Doutorado



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Farmacologia e Prática Médica	Medicina	Auxiliar	1	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em qualquer área da saúde	---
Fisiologia, Genética e Embriologia	Medicina	Assistente	1	40h	Bacharelado em Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição ou Farmácia	Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Ciências da Saúde com Área de Concentração em Genética ou Biologia Celular e Molecular ou Fisiologia.	---
Clínica Médica e Prática Médica	Medicina	Auxiliar	1	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em qualquer área da saúde	---
Psicologia Antropológica e Médica	Medicina	Assistente	1	40h	Psicologia	Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Psicandlise.	---
Saúde Coletiva, Saúde da Família e Comunidade.	Medicina	Assistente	1	40h	Bacharelado em Enfermagem	Mestrado em Saúde Pública, ou Mestrado em Ciências da Saúde (área de concentração em Epidemiologia ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família)	---
Pediatria, Neonatologia e Prática Médica	Medicina	Auxiliar	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência em Pediatria, Neonatologia e Prática Médica	---



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Loça de Inscrição: Av. Afonso Magalhães, s/n Nossa Senhora da Conceição – Serra Talhada Fone: (87) 3831-2311

Cidade de Realização das Provas: Serra Talhada - Autarquia Educacional de Serra Talhada (Sede Provisória do Campus Serra Talhada)

Área: Farmacologia e Prática Médica

Pontos para as provas:

1. Tratamento da Hipertensão Arterial
2. Tratamento da Diabetes
3. Trombolíticos e Anticoagulantes
4. Hipnóticos e Sedativos
5. Tratamento da Doença do Refluxo Gastrointestinal/Úlcera Péptica
6. Corticóides
7. Antibióticos
8. Adrenérgicos/Drogas Vasoativas
9. Anamnese
10. Exame físico

Área: Fisiologia, Genética e Embriologia

Pontos para as provas:

1. O Genoma Humano, Base Cromossômica da Hereditariedade;
2. Citogenética Clínica e Molecular e suas aplicações na área médica;
3. Genética do Câncer;
4. Fisiologia e Embriologia do Sistema Locomotor;
5. Fisiologia e Embriologia do Sistema Respiratório;
6. Fisiologia e Embriologia do Sistema Nervoso;
7. Fisiologia e Embriologia do Sistema do Circulatório;
8. Fisiologia e Embriologia do Sistema do Digestório;
9. Fisiologia e Embriologia do Sistema Genito-Urinário;
10. Fisiologia e Embriologia do Sistema Endócrino;

Área: Clínica Médica e Prática Médica

Pontos para as provas:

1. Hipertensão
2. Diabetes
3. Acidente Vascular Encefálico
4. Pneumonias
5. Infecção Urinária
6. Infarto Agudo do Miocárdio
7. Doença do Refluxo Gastroesofágico



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

8. Sepsis
9. Anamnese
10. Exame físico

Área: Psicologia Antropológica e Médica

Pontos para as provas:

1. Estratégias de reorientação do Ensino Médico na perspectiva da Psicologia;
2. Saúde do médico e reações emocionais do estudante de medicina;
3. Problemas de adesão ao tratamento e resistência às orientações médicas;
4. A psicanálise enquanto modelo teórico e epistemológico;
5. Abuso de substâncias e saúde mental;
6. Reações psicológicas frente ao adoecer: os mecanismos de defesa;
7. Manejo do Estresse e Ansiedade;
8. Psicopatologia freudiana e psicanálise freudiana;
9. Estados psicológicos que interferem na saúde física;
10. Modelos psicanalíticos de intervenção;

Área: Saúde Coletiva, Saúde da Família e Comunidade.

Pontos para as provas:

1. Princípios e diretrizes do SUS e da Atenção Básica;
2. Planejamento e Avaliação do processo de trabalho na Atenção Básica;
3. Vigilância em Saúde;
4. Caminhos para o fortalecimento da participação popular nas Unidades Básicas de Saúde;
5. Redes de Atenção em Saúde e ações programáticas na Atenção Básica;
6. Método Clínico centrado na pessoa na Atenção Básica;
7. Gestão do cuidado em saúde;
8. Estratégias de reorientação do Ensino Médico na perspectiva do SUS;
9. Métodos de Pesquisa em Saúde;
10. Pesquisa, divulgação de informação e uso de mídias em Atenção Básica.

Área: Pediatria, Neonatologia e Prática Médica.

Pontos para as provas:

1. Crescimento e Desenvolvimento da criança;
2. Semiologia do recém-nascido e da criança;
3. Infecções Urinárias em crianças;
4. Diarréias e Desidratação;
5. Imunização para a criança e o adolescente;
6. Sepsis na infância;
7. Principais afecções respiratórias na infância;
8. Seguimento ambulatorial da criança e adolescente saudáveis;
9. Icterícia e Hiperbilirrubinemia do recém-nascido;
10. Doenças exantemáticas na infância.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5 – CAMPUS PETROLINA (Vagas para Graduação) – 15 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	Adjunto	01	40h	Licenciatura em Ciências Biológicas	---	Doutorado em Ciências Biológicas
Letras	Letras	Adjunto	01	40 h	Letras	---	Doutor em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou Ciências da Linguagem
Letras – língua espanhola	Letras - Espanhol	Adjunto	01	40 h	Graduação em letras /habilitação língua espanhola ou habilitação dupla	---	Doutorado em língua espanhola ou Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada.
Fisioterapia Cardiopulmonar, Fisioterapia Vascular, Estágio Supervisionado e Metodologia da Pesquisa Científica.	Fisioterapia	Adjunto	01	40 h	Fisioterapia	---	Doutorado em Ciências da Saúde, Biológicas, Exatas ou Educação.
Fisioterapia em Prótese e Órtese, Fisioterapia na Promoção à Saúde, Estágio Supervisionado e Fisioterapia na Saúde do Trabalhador.	Fisioterapia	Adjunto	01	40 h	Fisioterapia	---	Doutorado em Ciências da Saúde, Biológicas, Exatas ou Educação
História Geral; Ensino de História.	História	Adjunto	01	40 h	História (Licenciatura ou Bacharelado)	---	Doutorado em História ou Educação
Enfermagem	Enfermagem	Adjunto	01	40 h	Enfermagem	---	Doutorado em ciências da saúde, em Ciências



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

							Biológicas ou Educação.
Sociologia da Educação, Antropologia, Educação, Tecnologias, Estágio Supervisionado	Pedagogia	Adjunto	01	40 h	Graduação em Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia ou Filosofia.	---	Doutorado em Educação, Sociologia ou Antropologia.
Letras/ Língua Inglesa – Literaturas de Língua Inglesa/Americana	Letras-Inglês	Adjunto	01	40 h	Graduação em Letras/Ingês	---	Doutorado em Letras ou em Língua Estrangeira.
Matemática Básica, Educação Matemática	Matemática	Adjunto	01	40 h	Licenciado ou bacharel em Matemática	---	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Educação Matemática, Ensino de Matemática ou Doutorado Educação
Nutrição em Saúde Pública, Epidemiologia, Educação nutricional, Nutrição Materno-infantil e Estágio curricular.	Nutrição	Adjunto	01	40 h	Graduação em Nutrição	---	Doutorado em Ciências da saúde ou Ciências Humanas.
Geografia Econômica – da população e da indústria	Geografia	Adjunto	01	40 h	Licenciado ou bacharelado em Geografia	---	Doutorado em Geografia ou em Educação
Nutrição Clínica e Estágio Curricular	Nutrição	Adjunto	01	40h	Bacharelado em Nutrição		Doutorado na área de ciências da saúde, ciências biológicas, ciências sociais ou educação



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Língua Portuguesa/ Língua Inglesa/ Língua Espanhola Metodologias das Línguas Estágio Curricular: Regência em Ensino Fundamental e Médio;	Letras	Adjunto	01	40h	Letras Português ou Letras Português/Inglês ou Letras Português/Espanhol		Doutorado em Letras (Português ou/Português/Inglês), Linguística Aplicada/Filologia Hispânica ou ciências da Linguagem.
Teoria da História, Historiografia, Introdução aos estudos Históricos; Investigação científica na formação de professores; Métodos e Técnicas de Pesquisa em História; Estágio Curricular: regência em ensino fundamental e médio	História	Adjunto	01	40h	Licenciatura em história		Doutorado em História

Local de Inscrição: BR 203 Km 2 – Petrolina-PE CEP: 56.328-903 Fone: (87) 3866-6470 / 3866-6500
Cidade de Realização das Provas: Petrolina (Campus Petrolina)

Área: Ciências Biológicas

Pontos para as provas:

1. Formação de professores de ciências biológicas: método científico, metodologia da pesquisa científica e da pesquisa educacional, prática de ensino, prática profissional e estágio supervisionado.
2. Células: estruturas celulares e extracelulares.
3. Ciclo celular e divisão celular.
4. Genética mendeliana, genes e cromossomos.
5. Procariontes.
6. Fungos.
7. Plantas sem sementes.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

8. Plantas com sementes.
9. Animais protostomados.
10. Animais deuterostomados.

Área: Letras

Pontos para as provas:

1. Interfaces da morfologia com outros níveis de análise linguística.
2. Funções sintáticas: gramática e discurso.
3. Contribuições dos estudos morfossintáticos para o ensino de Língua Portuguesa.
4. O ensino da Língua Portuguesa na interface com as políticas públicas de Pernambuco voltadas para linguagem.
5. Fatores de textualidade na produção escrita.
6. Gêneros e tipos textuais: práticas de leitura e escrita.
7. Língua/linguagem, texto/discurso/gramática e suas inter-relações.
8. Sintaxe e discurso: Processos sintáticos e categorias discursivas na língua portuguesa.
9. Abordagem do sentido/significação nos estudos semânticos e pragmáticos.
10. Novas mídias, gêneros midiáticos e ensino de língua portuguesa.

Área: Letras – língua espanhola

Pontos para as provas:

1. Aspectos fonológicos da língua espanhola: os sons e a expressão da identidade cultural.
2. Aspectos contrastivos entre as gramáticas do português e espanhol.
3. Variedades linguísticas em língua espanhola.
4. A leitura em língua espanhola: teorias e estratégias didáticas.
5. A escrita em língua espanhola: teorias e estratégias didáticas.
6. Compreensão e expressão orais em língua espanhola: perspectivas teóricas e estratégias de produção e avaliação.
7. Os conceitos de gênero e suas implicações no ensino de língua espanhola para estudantes brasileiros.
8. Políticas linguísticas e a implantação da disciplina língua espanhola no ensino regular brasileiro.
9. Matérias didáticas para o ensino da língua espanhola: alcances e limitações.
10. O sistema verbal em língua espanhola.

Área: Fisioterapia Cardiopulmonar, Fisioterapia Vascular, Estágio Supervisionado e Metodologia da Pesquisa Científica.

Pontos para as provas:

1. Tipos de estudos, desenhos e delineamento metodológico da pesquisa científica;
2. Procedimentos gerais da investigação científica: tema, formulação e desenvolvimento do problema e da pergunta condutora;
3. Avaliação fisioterapêutica no paciente cardíaco e vascular;
4. Atuação fisioterapêutica em pacientes com doença arterial obstrutiva periférica;
5. Atuação do fisioterapeuta no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca;
6. Abordagem fisioterapêutica em pacientes com insuficiência venosa crônica;
7. Princípios da ventilação não-invasiva no paciente cardiopata;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

8. Atuação fisioterapêutica na terapia de remoção de secreção e expansão pulmonar;
9. Modos ventilatórios básicos e estratégias ventilatórias avançadas;
10. Avaliação e tratamento fisioterapêutico no paciente crítico.

Área: Fisioterapia em Prótese e Órtese, Fisioterapia na Promoção à Saúde, Estágio Supervisionado e Fisioterapia na Saúde do Trabalhador.

Pontos para as provas:

1. Intervenção fisioterapêutica em pacientes com próteses e/ou órteses de membros superiores;
2. Intervenção fisioterapêutica em pacientes com próteses e/ou órteses de membros inferiores;
3. Intervenção fisioterapêutica em pacientes com órteses para o esqueleto axial;
4. Atuação fisioterápica na Atenção Primária em saúde;
5. Promoção e prevenção como fundamentos de orientação das práticas de saúde;
6. Papel do fisioterapeuta no enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis;
7. Atuação do fisioterapeuta na prevenção e tratamento nos distúrbios osteomusculares Relacionados ao Trabalho;
8. Estudo do posto de trabalho: atuação fisioterapêutica com enfoque ergonômico;
9. Atuação do fisioterapeuta na avaliação de funcionalidade e qualidade de vida;
10. Atuação do fisioterapeuta nas equipes multidisciplinares na atenção à saúde do trabalhador.

Área: História Geral; Ensino de História.

Pontos para as provas:

1. Ensino de história e currículo: temas transversais e cidadania.
2. Memória, Acervos e Ensino de História.
3. Fundamentos e metodologias de Ensino de História.
4. Gênero e Ensino de História.
5. História e Historiografia do Ensino de História.
6. Imaginário e Representações nos Livros Didáticos de História.
7. Linguagens e Novas tecnologias no Ensino de História.
8. O ensino de história da África e indígena.
9. História local, regional e educação patrimonial na sala de aula.
10. Saberes docentes e formação de professores de História.

Área: Enfermagem

Pontos para as provas:

1. Programas e Políticas públicas para a atenção qualificada ao pré-natal, parto e nascimento.
2. Cuidar de enfermagem à mulher idosa: Abordagem do ciclo vital e as repercussões do processo de envelhecimento.
3. Intercorrências ginecológicas: vulvovaginites, cervites, câncer de mama e lesões precursoras do carcinoma do colo uterino.
4. Transtornos mentais presentes durante o ciclo gravídico-puerperal e as implicações para o processo de cuidar da mulher e da família.
5. Manejo obstétrico e o processo de cuidado de enfermagem nas complicações do período intra-parto.
6. Cuidar de enfermagem a mulher e recém nascido no alojamento conjunto.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7. Aleitamento materno: fundamento e práticas do cuidado de enfermagem à mulher, recém nascido e família.
8. Cuidado de enfermagem à mulher com diabetes no cíclico gravídico pueral e a criança.
9. Cuidar de enfermagem na doença hipertensiva da gestação.
10. Cuidado de enfermagem no puerpério normal e patológico.

Área: Sociologia da Educação, Antropologia, Educação, Tecnologias, Estágio Supervisionado

Pontos para as provas:

1. Multiculturalismo, diversidade, inclusão e o sistema educacional brasileiro;
2. Pedagogia dos movimentos sociais: políticas públicas, “novos” atores coletivos e demandas para a educação;
3. O diálogo entre a Sociologia da Educação e a Antropologia na Contemporaneidade;
4. Cultura e Educação: alteridade, diferença e multiculturalidade na diversidade dos espaços sócias;
5. Pós-colonialismo, Bourdieu, Foucault e a influência na constituição do sujeito na educação;
6. Teoria Social Clássica e Educação: Karl Marx, M. Weber e E. Durkheim;
7. A perspectiva sociológica e antropológica da violência nos ambiente educacionais;
8. O estágio e a construção da identidade profissional docente em contexto interdisciplinar;
9. Estagio Supervisionado em instituições escolares e não escolares: um encontro entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
10. Uso de tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem na atualidade.

Área: Letras/ Língua Inglesa – Literaturas de Língua Inglesa/Americana

Pontos para as provas:

1. Methods in Language Teaching and learning
2. School of thought in second language acquisition (Structuralism/Behaviorism; Rationalism and Cognitive Psychology; Constructivism)
3. Communicative Competence
4. Theory of Second Language Acquisition-Stephen Krashen
5. Grammar Teaching and learning
6. How to teach reading/listening
7. How to teach speaking/writing
8. American Literature-An overview of the Colonial Period to the Modern Period
9. English Literature – Why Literature? What’s English Literature? An overview of the history of English Language to the Renaissance-William Shakespeare (life and works)
10. English Language Teaching in the Brazilian Education System (PCNs)

Área: Matemática Básica, Educação Matemática

Pontos para as provas:

1. Ensino de Geometria;
2. Ensino de Álgebra e Funções;
3. Ensino de Grandezas e Medidas;
4. Ensino de Números e Operações;
5. Ensino de Tratamento da Informação;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6. Álgebra Polinomial;
7. Geometria Analítica: estudo da reta e do plano;
8. Geometria Euclidiana;
9. Análise Combinatória e Probabilidade;
10. Métodos numéricos para a solução de sistemas lineares.

Área: Nutrição em Saúde Pública, Epidemiologia, Educação nutricional, Nutrição Materno-infantil e Estágio curricular.

Pontos para as provas:

1. Marcos legais das políticas de alimentação e nutrição no Brasil e a atuação do nutricionista;
2. O papel do nutricionista na saúde pública, transição demográfica, epidemiológica, nutricional e alimentar;
3. Epidemiologia dos problemas nutricionais da população brasileira: desnutrição, sobrepeso e obesidade;
4. Carências nutricionais, com ênfase na anemia nutricional e deficiência de Vitamina A;
5. Processo Saúde-Doença e seus determinantes;
6. Estudos Epidemiológicos: caso-controle, coorte;
7. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos
8. Políticas públicas de educação alimentar e nutricional.
9. Recomendações e planejamento dietético para gestantes, lactentes e nutrízes.
10. Recomendações e planejamento dietético para pré-escolares, escolares e adolescentes.

Área: Geografia Econômica – da população e da indústria

Pontos para as provas:

1. Agroindústria, agronegócio e agricultura familiar;
2. A territorialização do capital no campo e os povos tradicionais da Região do Nordeste do Brasil;
3. A indústria no Brasil e a relação-cidade/campo;
4. A especulação imobiliária e a destruição criativa da terra;
5. A mundialização do capital e o sistema de redes;
6. O crescimento populacional e a mobilidade do trabalho;
7. Desenvolvimento geográfico e desigual do capital nos diversos níveis de escala;
8. Migração/mobilidade na contemporaneidade;
9. As Redes geográficas – fluxos e fixos;
10. O capital financeiro e a indústria.

Área: Nutrição Clínica e Estágio Curricular

Pontos para as provas:

1. Avaliação Nutricional no indivíduo conhecimento nutrição-enfermo (antropometria e Bioquímica);
2. Aspectos Clínicos e Nutricionais do HIV-aids;
3. Aspectos clínicos e Nutricionais das doenças renais;
4. Aspectos clínicos e Nutricionais na doença hepática não alcoólica;
5. Aspectos clínicos e Nutricionais nas Doenças Inflamatórias Intestinais;
6. Aspectos clínicos e Nutricionais na obesidade;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7. Aspectos Clínicos e Nutricionais no câncer;
8. Aspectos clínicos e Nutricionais nas doenças cardiovasculares;
9. Recomendações e planejamento dietético para gestantes, lactantes e nutrízes;
10. Recomendações e planejamento dietético para pré-escolares, escolares e adolescentes.

Área: Língua Portuguesa/ Língua Inglesa/ Língua Espanhola. Metodologias das Línguas. Estágio Curricular: Regência em Ensino Fundamental e Médio

Pontos para as provas:

1. Perspectivas sobre a Linguagem e suas aplicações nas Abordagens e Métodos de Ensino-Aprendizagem de Línguas.
2. Linguística Textual: Coesão; Coerência; Conectores Argumentativos
3. As articulações da Linguagem: Morfossintaxe e fonologia
4. A Interface Fonologia-Morfologia Para o Entendimento do Estudo de Línguas
5. A Interface Fonologia-Sintaxe Para o Entendimento do Estudo de Línguas
6. A Contribuição do Latim Para o Vocabulário e Sintaxe da Língua
7. Estudo da Língua Latina sob o Ponto de Vista Fonético, Morfológico, Sintático e Semântico
8. Estudo da Língua Latina e sua Contribuição para o Entendimento da Língua Portuguesa
9. Leitura e Produção Textual no Processo de Ensino-Aprendizagem
10. Concepções de Linguagem, Texto e Discurso

Área: Teoria da História, Historiografia, Introdução aos estudos Históricos; Investigação científica na formação de professores; Métodos e Técnicas de Pesquisa em História; Estágio Curricular: regência em ensino fundamental e médio.

Pontos para as provas:

1. A razão Iluminista e as concepções científicas da História
2. Método crítico e relato político na Escola histórica Alemã
3. Marxismo e suas renovações metodológicas;
4. A Escola de Frankfurt e os fundamentos críticos da ciências social;
5. Escola dos Annales e a Nova História;
6. Cultura e sociedade na historiografia marxista inglesa;
7. História social da cultura e História Cultural: paradigmas, questões conceituais e procedimentos metodológicos;
8. O conhecimento histórico e a crise do paradigma científico;
9. Teoria da História e Historiografia;
10. Teoria da História na formação do professor de História.

6 – CAMPUS CAMARAGIBE (Vagas para Graduação) 3 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO	REGIME DE	PERFIL DO CANDIDATO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
----------------------	-------	-----------	--------	-----------	---------------------	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

			DE VAGAS	TRABALHO	EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Ambiental, Direito Processual Civil, Mediação e Arbitragem, Seminários Avançados, Metodologia da Pesquisa Científica, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.	Direito	Adjunto	01	40h	Direito	---	Doutorado em Direito
Direito Penal, Criminologia, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Delegacias de Polícia, Mediação e Arbitragem, Metodologia da Pesquisa Científica, Seminários Avançados, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.	Direito	Adjunto	01	40h	Direito	---	Doutorado em Direito
Direito Privado, Seminários Avançados, Mediação e Arbitragem, Orientação Profissional, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso	Direito	Adjunto	01	40h	Direito	---	Doutorado em Direito

Local de Inscrição: Av. Newton Cavalcanti, 1650. CEP: 54.753-220- Tabatinga – Camaragibe-PE
Fone: Fax: 3184-7686- PABX: 3184-7652
Cidade de Realização das Provas: Camaragibe (Campus Camaragibe)

Área: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Ambiental, Direito Processual Civil, Mediação e Arbitragem, Seminários Avançados, Metodologia da Pesquisa Científica, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para as provas:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Princípios contratuais: enfoque teórico e prático;
2. Teoria do risco e evolução da responsabilidade civil;
3. Entidades familiares;
4. Proteção contratual do consumidor;
5. Contratos mercantis: franquia, compra e venda, *factoring*;
6. Títulos de crédito próprios (aspectos peculiares). Princípios do Direito Cambiário;
7. Direito falimentar x Princípio da Preservação da Empresa;
8. A Proteção ao Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988 e Legislação Extravagante;
9. Formas de solução de conflitos na esfera civil;
10. O Direito Processual no Estado Constitucional. Modelos de processo. A colaboração no processo civil;

Área: Direito Penal, Criminologia, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Delegacias de Polícia, Mediação e Arbitragem, Metodologia da Pesquisa Científica, Seminários Avançados, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para as provas:

1. A conduta no Direito Penal. Teorias Causalista e Funcionalista da Ação e Teoria Finalista;
2. Antijuridicidade;
3. Tipicidade. Conceito e evolução. Tipo penal e Finalismo. Relações entre o Tipo e a Antijuridicidade;
4. Culpabilidade: Teorias e Elementos;
5. Erro no Direito Penal;
6. Teorias dos Fins da Pena;
7. Policiologia. Poder de Polícia. Coordenação da Atividade Policial.
8. Jurisdição e competência. Ação Penal e sujeitos processuais.
9. Procedimentos: Ordinário e Sumário. Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais.
10. Recursos: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria Criminal.

Área: Direito Privado, Seminários Avançados, Mediação e Arbitragem, Orientação Profissional, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso

Pontos para as provas:

1. Teoria do Fato Jurídico;
2. Princípios Contratuais: enfoque teórico e prático;
3. Entidades familiares;
4. Principais institutos do Direito Sucessório brasileiro;
5. Proteção contratual do consumidor;
6. Contratos mercantis: franquia, compra e venda, *factoring*;
7. Títulos de crédito próprios (aspectos peculiares). Princípios do Direito Cambiário;
8. Crédito do empregado no contexto de processo falimentar do empregador;
9. Fontes e princípios de Direito do Trabalho no mundo do trabalho do século XXI;
10. O sindicalismo, o sindicato e as condutas antissindicalistas na sociedade do trabalho contemporâneo.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Educação e Esporte	Educação Física	Assistente	02*	40h	Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	Educação Física; Educação Física e Esporte; Ciências da Motricidade; Ciências do Esporte; Ciências do Exercício e do Esporte; Ciências do Movimento Humano; Exercício Físico na Promoção da Saúde; Educação.	---

* 01 vaga destinada a pessoa com deficiência

Local de Inscrição: Escola Superior de Educação Física, Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro. Recife-PE CEP: 50.100-130.
Telefone: (81) 3183-3350
Cidade de Realização das Provas: Recife (Campus Santo Amaro: ESEF)

Área: Educação e Esporte

Pontos para as provas:

1. Fundamentos históricos e filosóficos da prática pedagógica do componente curricular EF;
2. Currículo e Educação Física escolar: função social, dimensão política e projeto pedagógico;
3. A prática pedagógica do componente curricular EF na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);
4. As proposições/abordagens pedagógicas para a EF: implicações e possibilidades no cumprimento dos fins da educação escolarizada, nos seus diferentes segmentos;
5. Metodologia e avaliação da prática pedagógica do componente curricular EF: limites e possibilidades;
6. Planejamento e avaliação do esporte nas perspectivas educacional, de lazer e rendimento;
7. Aprendizagem e treinamento das modalidades esportivas individuais nas perspectivas educacional, de lazer e de rendimento;
8. Aprendizagem e treinamento das modalidades esportivas coletivas nas perspectivas escolares, de lazer e de rendimento;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

9. Esporte na natureza: histórico, classificação, características, modalidades e metodologias;
10. Esporte adaptado: histórico, princípios, características, modalidades e metodologias.

8 – ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO – POLI (Vaga para Graduação) – 3 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Engenharia Civil – Estruturas	Engenharia Civil	Adjunto	01	40	Engenharia Civil	---	Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia.
Telefonia	Engenharia de telecomunicações	Assistente	01	40h	Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicação)	Mestrado em Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicação), Engenharia da Computação, Engenharia de sistemas, Ciências da Computação, Engenharia.	
Circuitos Elétricos e Conversão Eletromecânica de Energia	Engenharia Elétrica e Eletrotécnica	Adjunto	01	40h	Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicação) ou Engenharia de Controle e Automação		Doutorado em Engenharias

Local de Inscrição: Rua Benfica (Praça do Internacional), 455 – Madalena Recife – PE CEP: 50.720-001 Telefone: (81) 3184-7555
Cidade de Realização das Provas: Recife (Escola Politécnica- POLI)

Área: Engenharia Civil – Estruturas



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Pontos para as provas:

- 1- Conceitos fundamentais de resistência dos materiais: tração e compressão simples. cisalhamento simples;
- 2- Conceitos e estudos sobre estado plano de tensões;
- 3- Conceitos e estudos sobre tubos de paredes finas;
- 4- Conceitos e estudos sobre flambagem e torção;
- 5- Conceitos e estudos sobre linha elástica;
- 6- Elementos básicos que envolvem os projetos de pontes;
- 7- Análise de elementos estruturais submetidos a esforços segundo os estados de tensão e deformação;
- 8- Conceitos fundamentais sobre resolução de estruturas: formulação clássica dos métodos da flexibilidade e da rigidez; formulação matricial do método da rigidez;
- 9- Resolução de estruturas com sistemas computacionais abertos;
- 10- Métodos Numéricos.

Área: Telefonia

Pontos para as provas:

1. Amostragem e quantização.
2. Codificação de voz.
3. Multiplexação e transmissão de sinais: conceitos básicos, TDM, FDM, canais de comunicação.
4. Rede telefônica: sinalização, sincronização, codificação de linha, redes inteligentes.
5. Planejamento do sistema telefônico: aspectos do planejamento, tráfego, congestionamento, dimensionamento do sistema.
6. Comunicações móveis: conceitos básicos, canais de comunicação com desvanecimento, técnicas de acesso múltiplo, padrões de sistemas de comunicação sem fio.
7. Telefonia móvel celular: conceitos básicos, descrição do sistema celular, canais de rádio, capacidade do sistema celular, padrões.
8. Comunicações ópticas: fundamentos, fibras ópticas, redes ópticas.
9. Modulação digital.
10. Redes digitais: fundamentos, ISDN, redes ATM, xDSL, WLL, PLC.

Área: Circuitos Elétrico e Conversão Eletromecânica de Energia

Pontos para as provas:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Teoria introdutória de circuitos elétricos: circuitos resistivos, fontes dependentes e independentes, métodos de análise nodal e de malhas, dualidade, teoremas de rede (superposição, Thevenin e Norton) e teoria dos grafos (árvore e co-árvore);
2. Circuitos de primeira ordem (RL e RC): elementos armazenadores de energia, análise da resposta transitória (natural), resposta forçada (regime permanente) à fonte em degrau, análise gráfica da resposta completa, interpretação física das constantes de tempo e topologias em série e em paralelo;
3. Circuitos de segunda ordem (RLC): circuitos com dois elementos armazenadores de energia, análise da resposta transitória (natural), resposta forçada (regime permanente) à fonte em degrau, excitação da frequência natural, análise gráfica da resposta completa, interpretação física do amortecimento/frequência natural/frequência natural amortecida e topologias em série e em paralelo;
4. Análise de circuitos elétricos em corrente alternada (CA): fasores, diagramas fasoriais, potência elétrica (instantânea, complexa, aparente, ativa e reativa), o conceito e associação de impedâncias/admitâncias, análise nodal e de malhas de circuitos em CA, teoremas de rede (superposição, Thevenin e Norton) de circuitos em CA, resposta completa de circuitos RL, RC e RLC submetidos a excitação em CA, ressonância em circuitos RLC (descrição e interpretação física);
5. Circuitos elétricos trifásicos em corrente alternada: sistema trifásicos equilibrados a três condutores e quatro condutores, cargas e fontes equilibradas em Y e Delta, transformação Y-Delta, potência elétrica trifásica (instantânea, complexa, aparente, ativa e reativa), circuitos trifásicos com cargas e fontes desequilibradas e resolução de circuitos desequilibrados por componentes simétricas;
6. Circuitos acoplados magneticamente: leis circuitais de Ampère e de Faraday-Lenz aplicadas a circuitos magnéticos de geometria regular, força magnetomotriz, relutância/permeância, fluxo e fluxo concatenado, entreferro, efeito do espalhamento, resolução de problemas por circuitos elétricos análogos, excitação de circuitos acoplados por corrente contínua (CC) e alternada (CA), indutâncias própria e mútua;
7. Transformadores: partes constituintes, tipos, operação do transformador em vazio e sob carga, circuitos equivalentes, ensaios de circuito aberto e curto-circuito, o autotransformador (teoria, construção e operação), transformadores de instrumentos (teoria, construção e operação), transformadores trifásicos e banco trifásico de unidades monofásicas (arranjos Y-Y, Y-Delta, Delta-Y e Delta-Delta), circuito equivalente monofásico e sistemas “por unidade” (mudança de base e resolução de problemas contendo muitos estágios de transformação);
8. Introdução às Máquinas de Corrente Contínua (CC): construção, características, tipos (excitação independente, série, derivação e composta), a máquina CC linear, circuito equivalente e equacionamento da máquina CC, descrição da operação motora e geradora da máquina CC, comutação (descrição, interpretação física e possíveis problemas), fluxo de potência, efeito da reação de armadura e modelagem dinâmica da máquina CC por diagrama de blocos (motor e gerador), arranjo Ward-Leonard e interpretação de curvas típicas;
9. Introdução às Máquinas de Indução Trifásica (MIT): construção, características, tipos (gaiola e rotor bobinado), efeito dos enrolamentos distribuídos em máquinas de CA, escorregamento, comportamento das grandezas elétricas induzidas no rotor desde a partida ao regime permanente, operações motora e geradora, desenvolvimento do circuito elétrico equivalente, rendimento, fluxo de potência, frenagem, inversão de fases e diagrama fasorial da MIT sob operação motora e geradora;
10. Introdução às Máquinas Síncronas (MS): construção, características, tipos (convencional e à imã permanente), efeito dos enrolamentos distribuídos em máquinas de CA, operações motora (motor síncrono e compensador estático) e geradora, desenvolvimento do circuito elétrico equivalente, efeito da reação de armadura, efeito dos enrolamentos amortecedores, fluxo de potência e diagrama fasorial da MS sob operação motora e geradora.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

9 – CAMPUS ARCOVERDE (Vagas para Graduação) – 4 vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Dentística, Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso	Odontologia	Assistente	01	40h	Odontologia (Bacharelado)	Mestrado em Ciências Odontológicas ou Odontologia (Área de Concentração Dentística) ou Clínicas Odontológicas	---
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Ciências Forenses; Ciências Biológicas e da Saúde; Humanidades e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso	Odontologia	Assistente	01	40h	Odontologia (Bacharelado)	Mestrado em Odontologia Legal ou Ciências Forenses ou Perícias Forenses	---
Direito penal, Criminologia, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Delegacias de Polícia, Mediação e Arbitragem,	Direito	Adjunto	02*	40h	Direito	Mestrado em Direito	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Metodologia da Pesquisa Científica, Seminários Avançados, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.							
--	--	--	--	--	--	--	--

* 01 vaga destinada a pessoa com deficiência

Local de Inscrição: Rua Gumercindo Cavalcante, s/n – Arcoverde Fone: (87) 3121-3220 ou (87) 9909-2818

Cidade de Realização das Provas: Arcoverde – Escola Senador Vitorino Freire (Sede Provisória do Campus Arcoverde)

Área: Dentística, Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso

Pontos para as provas:

1. Aprendizagem em Odontologia
2. Tomada de decisão baseada em evidências na Dentística: Selamento de lesões de cárie versus tratamento restaurador convencional;
3. A Dentística na clínica ampliada na atenção básica à saúde bucal;
4. Técnicas básicas da anamnese e do exame físico em Dentística;
5. Manejo clínico da dor odontogênica: mecanismos, diagnóstico e controle;
6. Cariologia: diagnóstico, planejamento preventivo e restaurador e sua relação na atenção básica
7. Materiais dentários restauradores utilizados na atenção básica e secundária em saúde bucal;
8. Procedimentos restauradores complexos na atenção secundária
9. O papel da Dentística na equipe de saúde bucal nas ações coletivas;
10. Novas Perspectivas do preparo cavitário para restaurações diretas: Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Ciências Forenses; Ciências Biológicas e da Saúde; Humanidades e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso

Área: Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Ciências Forenses; Ciências Biológicas e da Saúde; Humanidades e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso

Pontos para as provas:

1. Aprendizagem em Odontologia
2. Bioética aplicada ao exercício profissional da Odontologia no Sistema Único de Saúde;
3. Interrelação do Código de Ética Odontológica e a atuação do profissional da Odontologia no Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4. Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático aplicadas à Tanatologia Forense e à Identificação humana;
5. Epidemiologia das lesões de face decorrentes de causas externas e o impacto sobre o Sistema Único de Saúde;
6. Bioética, Saúde Coletiva e o Direito à saúde;
7. Infortunistica e sua relação com a saúde do trabalhador no SUS;
8. Documentos odontolegais e a gestão da informação na atenção básica para a identificação humana;
9. Traumatologia forense e a violência na atenção básica;
10. Interrelação do direito constitucional à saúde e a inserção do profissional da Odontologia no Sistema Único de Saúde.

Área: Direito penal, Criminologia, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Delegacias de Polícia, Mediação e Arbitragem, Metodologia da Pesquisa Científica, Seminários Avançados, Estágio Supervisionado em Geral, Trabalho de Conclusão de Curso.

Pontos para as provas:

1. A conduta no Direito Penal. Teorias Causalista e Funcionalista da Ação e Teoria Finalista;
2. Antijuridicidade;
3. Tipicidade. Conceito e evolução. Tipo penal e Finalismo. Relações entre o Tipo e a Antijuridicidade;
4. Culpabilidade: Teorias e Elementos;
5. Erro no Direito Penal;
6. Teorias dos Fins da Pena;
7. Policiologia. Poder de Polícia. Coordenação da Atividade Policial.
8. Jurisdição e competência. Ação Penal e sujeitos processuais.
9. Procedimentos: Ordinário e Sumário. Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais.
10. Recursos: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria Criminal.

10 - CAMPUS GARANHUNS (Vaga para Graduação) - (01 vaga)

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

						graduação
Educação Matemática	Licenciatura em Matemática	Assistente	01	40h	Licenciado ou Bacharel em Matemática	Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino das Ciências ou Mestrado em Psicologia Cognitiva ou Mestrado em Psicologia da Educação ou Mestrado em Filosofia da Educação.

Local de Inscrição: Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José - Garanhuns Fone: 3761-8210, 3761-8212

Cidade de Realização das Provas: Garanhuns

Área: Educação Matemática

Pontos para as provas:

1. A Etnomatemática como campo de investigação em Educação Matemática.
2. História da Matemática: Panorama das descobertas nas civilizações antigas, na Idade Média e entre os Séculos XIII a XX.
3. Fundamentos da Matemática: Bases Epistemológicas e Filosóficas da Educação Matemática.
4. Didática da Matemática: Fundamentos teóricos sobre transposição Didática, Contrato Didático, Obstáculos Epistemológicos e Engenharia didática.
5. Modelagem Matemática em Educação Matemática.
6. Tópicos em Psicologia da Educação Matemática: Teoria dos campos conceituais, os estágios piagetianos de aprendizagem e sócio-interacionismo.
7. Os parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental e médio e a integração curricular.
8. Novas tecnologias voltadas ao ensino de Matemática: conceitos e categorizações.
9. Avaliação da aprendizagem no Ensino de Matemática.
10. A proposição de situações didáticas como especificidade do saber – saber do docente de Matemática.

11 - CAMPUS CARUARU (Vaga para Graduação) – 1 Vaga



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Design, Estilismo e Moda, Comunicação Social ou Publicidade.	Administração com ênfase em Marketing de Moda	Auxiliar	01	40h	Design, ou Estilismo e Moda, ou Publicidade.	Especialização em Design, ou Publicidade, ou Comunicação Social, ou Marketing.

Local de Inscrição: Rodovia BR 104 – Km 62, Nova Caruaru – Polo Comercial, Caruaru. CEP: 55000-000 Fone: (81) 3719-9444 ou (81) 3719-9100

Cidade de Realização das Provas: Caruaru

Área: Design, Estilismo e Moda, Comunicação Social ou Publicidade.

Pontos para as provas:

1. Fundamentos do Design de Moda.
2. Marketing de Moda.
3. Métodos produtivos na indústria de confecção.
4. Composto Promocional.
5. Comunicação e expressão nas organizações.
6. Comunicação e produção cultural.
7. Relações públicas e a comunicação social.
8. Criação, atendimento e mídia.
9. Pesquisa de Marketing.
10. Estratégia de Marketing.

12 - CAMPUS SALGUEIRO (Vaga para Graduação) – 1 Vaga

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Pesquisa Operacional, Métodos Quantitativos Aplicados, Controle Estatístico do Processo e Contabilidade	Administração	Assistente	01	40h	Administração ou Economia ou Logística ou Engenharia de Produção ou	Mestrado em Administração ou Logística ou Engenharia de Produção ou em Economia.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

de Custos Logísticos.					licenciatura/ bacharelado em Matemática ou Estatística.	
-----------------------	--	--	--	--	---	--

Local de Inscrição: Avenida Veremundo Soares, s/n – Km 509, BR 232 – Salgueiro/PE Telefone: (87) 3871-8707

Cidade de Realização das Provas: Salgueiro

Área: Pesquisa Operacional, Métodos Quantitativos Aplicados, Controle Estatístico do Processo e Contabilidade de Custos Logísticos..

Pontos para as provas:

1. Fundamentos do Controle de Estoques.
2. Planejamento logístico para o Estado de Pernambuco.
3. Roteirização e distribuição logística: custos e ganhos.
4. Composto Promocional no contexto de moda.
5. Séries de pagamentos.
6. Medidas de tendência central.
7. Análise de dispersão.
8. Contabilidade Geral: normas e princípios fundamentais;
9. Contabilidade de Custos;
10. Consolidação das demonstrações e contábeis.

13 – **CAMPUS Santo Amaro - Faculdade de Ciências Médicas (FCM) (Vaga para Graduação) – 1 Vaga**

COMPLEMENTO DOS PERFIS PARA O CONCURSO						
Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Política, Planejamento e Gestão em Saúde.	Saúde Coletiva	Assistente	01	40h	Graduação na área de saúde (medicina, enfermagem, odontologia, psicologia, farmácia, biomedicina, fisioterapia, nutrição, ciências	Mestrado em Saúde Coletiva



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

					biológicas), Sociologia ou Serviço Social	
--	--	--	--	--	---	--

Local de Inscrição: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife (FCM) Fone: 3183-3503

Cidade de Realização das Provas: Recife

Área: Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde

Pontos para as provas:

1. Reforma sanitária brasileira: origens, continuidades, rupturas e projetos alternativos
2. Gestão do Trabalho, Educação em Saúde e Modelos e ferramentas da participação social em saúde
3. Modelos e Redes de Atenção em Saúde: a regionalização x a municipalização em saúde: Pacto pela Saúde 2006, decreto 7508 e Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)
4. Reformas gerenciais, novos modelos de gestão da saúde e estado capitalista
5. Políticas Públicas, Sistemas de Proteção social e Política de Saúde como uma Política social
6. Planejamento: histórico e como ferramenta para a gestão estratégica do SUS x instrumentos do PLANEJASUS
7. Avaliação de Sistemas e Serviços de Saúde
8. Análise de Políticas Públicas de Saúde
9. Modelo brasileiro de repasse de recursos financeiros do Governo Federal para os estados e municípios: caracterização, limites e desafios
10. A regulação no setor público de saúde e o Sistema Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde do Brasil.

14- CAMPUS Benfica - Faculdade de Ciências e Administração (FCAP) (Vaga para Graduação) – 1 Vaga

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Teoria Geral da Administração	Administração	Adjunto	01	40h	Bacharelado em Administração	Doutorado em Administração

Local de Inscrição: Avenida Abdias de Carvalho, 252, Madalena - Recife Fone: 3181-8600

Cidade de Realização das Provas: Recife



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Área: Teoria Geral da Administração

Pontos para as provas:

1. Paradigmas, Ciência e Teoria Organizacional
2. Fundamentos da Administração – A Administração. A Gerência. As Teorias
3. As Teorias Pré-sistemas
4. Da Escola Clássica ao Sistema Toyota
5. Teoria Geral dos Sistemas, o Divisor de Águas da Teoria Administrativa
6. As Teorias Pós-Sistemas
7. O Enfoque comportamental
8. As Empresas e o Ambiente
9. As novas Abordagens da Administração
10. O Processo Administrativo

15- Campus Santo Amaro - Instituto de Ciências Biológicas (ICB) (Vaga para Graduação) – 1 Vaga

Área de Conhecimento	Curso	Categoria	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do candidato formação/titulação exigida	
					Graduação	Pós-graduação
Microbiologia	Ciências Biológicas, Enfermagem, Odontologia, Medicina.	Adjunto	01	40h	Graduação em Ciências Biológicas.	Doutorado em Ciências Biológicas, Microbiologia, Genética, Biotecnologia, ou Biologia Molecular.

Local de Inscrição: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro - Recife **Fone:** 3183-3300

Cidade de Realização das Provas: Recife

Área: Microbiologia

Pontos para as provas:

1. Estrutura da célula bacteriana e técnicas de coloração
2. Metabolismo e crescimento microbiano
3. Mecanismo de variabilidade genética em bactérias
4. *Staphylococcus* e *Streptococcus*
5. Enterobactérias e Bactérias Gram negativas não fermentadoras
6. Resistências bacteriana
7. Bacteriófagos e vírus animais
8. Microbiologia de solo e água



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 18, DE 13 Março DE 2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

UNIDADE DE EDUCAÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

CARIMBO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, _____, Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ UF _____ CPF/MF nº _____, declaro, para fins de inscrição no Concurso Público para Docente da Universidade de Pernambuco – UPE, na área _____, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras do referido Concurso, constantes na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 10, de 06 de fevereiro de 2014.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	TODOS OS DIAS ÚTEIS ENTRE O PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2015 A 16 DE ABRIL DE 2015	08h às 12h e 14h às 16h
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	16 DE MARÇO DE 2015 A 20 DE MARÇO DE 2015	08h às 12h e 14h às 16h
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	26 DE MARÇO DE 2015	Até às 18h
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2015	Até às 18h
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS E DO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA ESSAS VAGAS	A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2015	Até às 18h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	ATÉ DOIS DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	08h às 12h e 14h às 16h
PRAZO PARA REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO (PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU NÃO).	TODOS OS DIAS ÚTEIS ENTRE O PERÍODO DE 17 DE MARÇO DE 2015 A 28 DE ABRIL DE 2015	8h às 12h e 14h às 16h
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	ATÉ DOIS DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES, NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	Até às 21h
PRAZO PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	A PARTIR DE 18 DE MAIO DE 2015 (CRONOGRAMA A SER DEFINIDO EM CADA UNIDADE DE EDUCAÇÃO)	-
RESULTADO FINAL DO CONCURSO HOMOLOGADO PELO COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO	ATÉ 19 DE JUNHO DE 2015	Até às 21h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO CONCURSO HOMOLOGADO	ATÉ DOIS DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	08h às 12h e 13h às 16h
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DO CONCURSO	ATÉ DOIS DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DO CONCURSO	Até às 21h
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2015 (DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO PROCESSO EM CADA UNIDADE DE EDUCAÇÃO)	Até às 21h



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO V

A - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

CATEGORIA DOCENTE: AUXILIAR, ASSISTENTE OU ADJUNTO

1. Títulos Acadêmicos: (peso 3,0)
 - 1.1. Título de Especialista/Residente
 - 1.2. Título de Mestre
 - 1.3. Título de Doutor
2. Atividades Didáticas: Atividades de Magistério ou Afins (peso 3,0)
3. Pontuação Científica, Técnica, Artística e Cultural:
 - 3.1. Trabalhos Publicados (peso 2,5)
 - 3.2. Participação em Eventos Científicos (peso 0,5)
4. Exercício de Atividades Ligadas à Administração Universitária (peso 0,5)
5. Outras Atividades (peso 0,5)

Candidato(a): _____

Área: _____

Data: ____/____/____

ORDEM	GRUPO DE TITULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMEROS DE TITULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS (considerar o título mais elevado)				
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu ou Residência na área de conhecimento objeto do concurso	3 (Área Correlata: 2)		
1.2	Créditos de Mestrado Concluído, na área de conhecimento objeto do concurso, faltando Defesa de Dissertação	5 (Área Correlata: 4)		
1.3	Curso de Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso	6 (Área Correlata: 5)		
1.4	Créditos Doutorado Concluído, na área de conhecimento objeto do concurso, faltando Defesa de Tese	8 (Área Correlata: 7)		
1.5	Curso de Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso	10 (Área Correlata: 8)		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos)				

2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas Ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos	3+2 p/semestre		
2.2	Aulas Ministradas no Ensino Médio (pontuação máxima 3,0)	1+0,5 p/semestre		
2.3	Atividade de Monitoria do Ensino de Graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.4	Orientação de Tese do Doutorado ou Livre Docência na Área Objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
2.5	Orientação de Tese do Doutorado ou Livre Docência em Área de conhecimento afim à do Objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5		
2.6	Co-Orientação de Tese do Doutorado ou Livre Docência na Área Objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
2.7	Co-Orientação de Tese do Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do Objeto do Concurso (por tese orientada)	1		
2.8	Orientação de Dissertação de mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
2.9	Orientação de Dissertação de mestrado em área de conhecimento afim à objeto do concurso (por dissertação orientada)	1		
2.10	Co-Orientação de Dissertação de mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.11	Co-Orientação de Dissertação de mestrado em área de conhecimento afim á objeto do concurso (por dissertação orientada)	0,5		
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em área afim á do objeto do concurso (por monografia orientada)	0,25		
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação	0,25		
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de Conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5		
2.16	Participação, como aluno de Graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2		
2.17	Participação, como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.18	Participação, como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.19	Participação, como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
2.20	Participação, como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)				

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1	TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (Publicados nos últimos cinco anos, pontuação integral. Publicados entre 6-10 anos pontuar 50% da pontuação integral)			
	Observações : Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN			
3.1.1	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A1 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 2 pontos por artigo.	4		
3.1.2	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A2 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1,75 pontos por artigo.	3,5		
3.1.3	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B1 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1,5 pontos por artigo.	3		
3.1.4	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1,25 pontos por artigo.	2,5		
3.1.5	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 1 pontos por artigo.	2		
3.1.6	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,75 pontos por artigo.	1,5		
3.1.7	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,5 pontos por artigo.	1		
3.1.8	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C (por artigo). Artigo em área afim à área de conhecimento do concurso pontuará 0,25 pontos por artigo.	0,5		
3.1.9	Publicação de Livro na área de conhecimento do objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.10	Publicação de Livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.11	Publicação de Livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.12	Publicação de capítulo em Livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.13	Publicação de Apostilas, com comissão editorial na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1.1 4	Publicação de Trabalhos completos em Eventos Internacionais ou Nacionais na área de conhecimento do objeto do concurso	1		
3.1.1 5	Publicação de Trabalhos completos em Eventos Internacionais ou Nacionais em área afim do objeto do concurso	0,5		
3.1.1 6	Publicação de resumo Expandido em Anais de eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (por resumo publicado)	1		
3.1.1 7	Publicação de resumo Expandido em Anais de eventos Científicos Regionais ou Locais (por resumo publicado)	0,5		
3.1.1 8	Publicação de Artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializadas (por resumo publicado)	0,1		
3.1.1 9	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.2 0	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações entre 6-10 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral.			
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento)	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento)	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento)	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento)	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	5		
4.3	Coordenação Setorial de Pesquisa, Extensão, Ensino, Planejamento, Administração e Coordenação de outros setores ligados à Gestão Universitária	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras e Comissões Institucionais (por comissão)	1		
4.5	Vice-Diretor, Chefas de Departamentos, Coordenadores de Curso de Graduação, Coordenadores de Programas de Pós-graduação de caráter permanente, Coordenadores de Programas de Residência Profissional ou Multiprofissional.	3		
4.6	Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente, Vice-chefia, Vice-coordenação.	2		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.7	Membros de Comissões Temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				

5. OUTRAS ATIVIDADES				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela Instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	5		
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim ao objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício	1		
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado)	0,5		
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado)	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalizem no mínimo 75 horas-aula	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado)-pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade afim objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão Universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,2		
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovados por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovados por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por Instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES, e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovados por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo três premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO X PONTOS
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	3		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	3		
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA , TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	2,5		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,5		
4.	EXERCÍCIOS LIGADOS Á ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5.	OUTRAS ATIVIDADES	0,5		

NOTA FINAL = (SOMATÓRIO DE (C) / 10

NOTA FINAL AJUSTADA (SISTEMA AMERICANO)

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de (0) a (10), considerando-se até a segunda casa decimal.

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

EXAMINADORES:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____ Identidade nº _____
, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** no Concurso Público concorrendo a
uma vaga para o cargo de _____, conforme Edital _____ nº ____/____,
fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Lei Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não
é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do
seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possuam que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Concurso para Público para Docente da UPE constantes na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de MARÇO de 2015, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____ CTPS: _____

Série: _____ Data Exp.: _____ Carteira de Identidade _____

E-mail: _____

Número de Identificação Social (NIS) _____



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Requerente



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Coordenadora.

_____ [NOME], na condição de candidato(a) ao cargo de Professor Universitário _____, interponho recurso administrativo contra a decisão que _____, pelas seguintes razões:

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF _____ Inscrição _____